



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

LEI N.º: 234/2011

“Dispõe sobre reajuste de Servidores Públicos Municipais.”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Em conformidade com o artigo 1.º da Lei 12.382/11 fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste aos Servidores Públicos Municipais, cujos vencimentos são inferior a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir do dia 1.º de maio de 2011.

Art. 2.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 28 de abril de 2011.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal